



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 77/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Reduz os valores de diárias de viagem do pessoal do Poder Executivo Municipal de Corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidos os valores de diárias de viagem do pessoal do Poder Executivo Municipal de Corrente aos seguintes:

- I. Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal: no Estado – R\$ 300,00 (trezentos reais), fora do Estado – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- II. Tesoureiro, Superintendentes, Assessores do Gabinete do Prefeito: no Estado – R\$ 200,00 (duzentos reais), fora do Estado – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- III. Gerentes até o Símbolo CC-3 e Coordenadores: no Estado – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), fora do Estado – R\$ 200,00 (duzentos reais);
- IV. Demais Servidores: no Estado – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), fora do Estado – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, 02 de setembro de 2015.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal